

## *Pentecostais, Fundamentalismo e Laicidade no Brasil: uma análise da atuação da bancada evangélica no Congresso Nacional*

Bertone de Oliveira Sousa<sup>1</sup>

DOI: <https://doi.org/10.4025/rbhranpuh.v13i37.49031>

**Resumo:** O presente artigo analisa o pentecostalismo brasileiro, tendo como foco a atuação da bancada evangélica no Congresso Nacional, a partir da redemocratização. Para isso, partimos de uma análise do conceito de fundamentalismo para problematizarmos sua aplicação em nosso contexto-histórico cultural. É feita uma distinção do fundamentalismo de outros momentos da história do movimento protestante, para compreensão de suas especificidades quando de seu surgimento, no início do século XX e em nossa realidade histórica. Por fim, analisamos alguns projetos de lei de parlamentares brasileiros e seus possíveis impactos sobre a vida social, bem como suas consequências para a democracia e o dispositivo constitucional da laicidade.

**Palavras-chave:** Fundamentalismo, secularização, protestantismo, bancada evangélica.

### **Pentecostals, Fundamentalism and Secularism in Brazil: An Analysis of the Performance of the Evangelical Bench in the National Congress**

**Abstract:** This article analyzes the Brazilian Pentecostalism, focusing on the performance of the evangelical bench in the National Congress, from the redemocratization. For this, we start from an analysis of the concept of fundamentalism to problematize its application in our cultural-historical context. A distinction is made of fundamentalism from other moments in the history of the Protestant movement, to understand its specificities when it arose, in the early twentieth century and in our historical reality. Finally, we analyze some bills of Brazilian parliamentarians and the possible impacts on social life, as well as the consequences for democracy and the constitutional element of secularism.

**Keywords:** Fundamentalism, secularization, Protestantism, evangelical bench.

<sup>1</sup> Doutor em História pela Universidade Federal de Goiás. Professor Adjunto do curso de História da Universidade Federal do Tocantins, campus de Araguaína. Orcid: <https://orcid.org/0000-0003-1813-2717>. Email: [bertonesousa28@gmail.com](mailto:bertonesousa28@gmail.com)

## **Pentecostales, fundamentalismo y secularismo em Brasil: un análisis del desempeño del grupo parlamentario evangélico en el Congreso Nacional**

**Resumen:** Este artículo analiza el pentecostalismo brasileño, enfocándose en el desempeño de la posición evangélica en el Congreso Nacional, después de la redemocratización. Para esto, partimos de un análisis del concepto de fundamentalismo para problematizar su aplicación en nuestro contexto cultural-histórico. Se distingue el fundamentalismo de otros momentos de la historia del movimiento protestante, para comprender sus especificidades a principios del siglo XX y en nuestra realidad histórica. Finalmente, analizamos algunos proyectos de ley de parlamentarios brasileños y sus posibles impactos en la vida social, así como sus consecuencias para la democracia y el dispositivo constitucional del secularismo.

**Palavras clave:** Fundamentalismo, secularización, protestantismo, grupo parlamentario evangélico.

*Recebido em 20/12/2019 - Aprovado em 17/04/2020*

### ***Introdução***

O avanço pentecostal nas últimas décadas teve como uma de suas características principais o acirramento da concorrência religiosa, especialmente com o catolicismo hegemônico, cuja sangria no número de fiéis perdidos para as agências pentecostais conduziu a uma corrida por espaço na mídia, ampliação da atuação no espaço público e adoção do modelo de culto pentecostal através da Renovação Carismática.

O crescimento numérico dos pentecostais nas últimas décadas é um fato amplamente notado e pesquisado no Brasil. Essa expansão se notabilizou por sua presença na mídia, por meio da compra de emissoras de rádio e TV e pela compra de horários em outros veículos de imprensa, também por meio de seu mercado editorial, musical, a construção de templos e megatemplos que impactam o cenário urbano e por sua presença cada vez mais expressiva na política.

A expansão pentecostal não se limitou apenas ao âmbito da ação religiosa, mas alcançou também a política, onde os embates de seus representantes com outros movimentos e suas ações legislativas reverberam na inserção de princípios religiosos na legislação e na esfera pública, que vão de tentativas de mudar a Constituição a intervenções no campo educacional.

O avanço da cultura secular, como a noção de casamento homoafetivo, as discussões de gênero, a legalização do aborto e até mesmo a separação entre religião e Estado, tem sido alvo da ação de muitos desses parlamentares que legislam com base em

valores religiosos. Fala-se de perseguição religiosa, intolerância de outros grupos e chegou-se a cunhar um neologismo, “cristofobia”.

O presente artigo discute como as mudanças sociais e culturais das últimas décadas levaram ao confronto de representações de mundo, a partir da condução dos pentecostais para o campo político e sua militância contra valores e grupos, que inclui ações referentes a direitos humanos, sexualidade e questões referentes à vida privada no âmbito das disputas políticas (DUARTE *et. al.*, 2009).

Para isso, o texto está dividido em três partes. Primeiro, busca-se discutir as ligações do ativismo pentecostal na nova República com a noção de fundamentalismo. O termo ganhou certa popularidade, mas por vezes é usado mais como acusação ou elemento de denegação do que para compreensão de determinados fenômenos. A partir da abordagem de Karen Armstrong buscamos compreender como o fundamentalismo se relaciona com as bandeiras políticas defendidas por seus representantes.

Em seguida, passamos à discussão das raízes modernas da separação entre religião e política, com foco nas mudanças introduzidas pela Reforma Protestante nesse sentido. Aqui, estabelecemos um diálogo com a obra dos historiadores Jean Delumeau e Christopher Hill. Também discutimos o conceito de secularização e os dois modelos que se estabeleceram no Ocidente a partir do final do século XVIII: o norte-americano e o francês. Nesse sentido, seguimos a abordagem do historiador português Fernando Catroga, no livro *Entre Deuses e Césares: secularização, laicidade e religião civil*, cujo mapeamento semântico e histórico desses eventos são imprescindíveis para a compreensão da temática aqui abordada.

Por fim, analisamos a especificidade do conceito de laicidade e como a atuação da bancada evangélica no Congresso, desde a redemocratização, gerou campos de força onde confissões religiosas pugnam contra outros segmentos, não raramente obstaculizando a ampliação de direitos civis e buscando caminhos para salvaguardar interesses de caráter corporativo de lideranças e agências religiosas.

### ***1. Os pentecostais na história brasileira, o fundamentalismo e as raízes do ativismo na Nova República***

O pentecostalismo já conta mais de cem anos de história no Brasil. Ao longo desse período, passou por diversas mutações, matizou-se, tornou-se um campo de confissões plurais, em alguns aspectos acomodou-se à cultura secular, em outros trava embates acirrados com ela e expandiu suas atividades para além do campo religioso. Nesse passo, adentrou com vigor na política, especialmente a partir da Constituinte de 1987 e, desde então, com um crescimento numérico expressivo e ampla visibilidade na mídia, tem estreitado cada vez mais sua proximidade com a política.

A primeira constituição republicana de 1891 extinguiu o Padroado, que atrelava o Estado à Igreja Católica no Império e instituiu a liberdade de culto. Com a separação entre Estado e Igreja, devido à influência do ideal laico positivista sobre o pensamento e a prática republicana no Brasil, o catolicismo perde o monopólio de culto, ampliando-se a liberdade religiosa. Mas não foi fácil para as confissões de fé reformadas conquistarem um lugar ao sol na jovem República brasileira. Essa concessão de liberdade religiosa desencadeou uma reação católica por parte de agentes que se viram ameaçados com perdas de privilégios na sociedade e adotaram uma postura ofensiva para com os segmentos protestantes, por vezes lançando de mão de discursos agressivos e acusações.

No entanto, os protestantes brasileiros contavam com o apoio de organizações eclesiásticas internacionais, a maior parte de origem norte-americana que, do ponto de vista político, viam na América Latina um terreno fértil para a expansão de sua cultura e de seus negócios. Um desses órgãos foi a Comissão de Cooperação na América Latina, criada em 1913 a partir de uma primeira reunião em Nova York, que se tornou um centro de coordenação e apoio ao trabalho evangélico no Brasil.

O surgimento do pentecostalismo no Brasil a partir de 1910 mudou, em algumas décadas, a dinâmica do crescimento protestante. Com sua ênfase na pregação evangelística apocalíptica, no dom de línguas e nos laços de fraternidade entre a comunidade religiosa, os pentecostais acompanharam o desenvolvimento urbano e criaram raízes entre o operariado na mesma medida em que também conseguiam êxito em outros segmentos da sociedade, especialmente a partir de década de 1950.

O impacto da teologia fundamentalista, também de origem norte-americana, desempenhou um papel importante na atuação política dos pentecostais no Brasil. Eles tentaram então mimetizar os valores da religião civil nos Estados Unidos, onde fundamentalismo e neoconservadores avançaram juntos a partir da década de 1970. (BITTENCOURT FILHO, 2003, p. 150).

O fundamentalismo reafirma a doutrina da infalibilidade da Bíblia e, historicamente, está relacionado a uma postura defensiva da religião cristã em relação a elementos da modernidade que considera refratários a ela. (ARMSTRONG, 2001).

O termo se origina de um conjunto de doze documentos publicados com o título *The Fundamentals, a Testimony to the Truth* no início do século passado por lideranças protestantes norte-americanas. O documento é uma afirmação contundente da literalidade de algumas narrativas da Bíblia, além de expressar a ideia de que a Bíblia não contém erros: afirma que a criação ocorreu como descrita no Gênesis, que Jesus Cristo nasceu de uma virgem, ressuscitou fisicamente, assim como os milagres por ele realizados relatados nos evangelhos são todos autênticos e que sua deidade é real.

O fundamentalismo não advoga a literalidade de toda a Bíblia, apenas de algumas partes dela e isso está relacionado ao contexto de seu surgimento. O movimento surgiu como reação a importantes tendências do século XIX: o evolucionismo darwinista, a física moderna e a crítica superior da Bíblia (a crítica literária e histórica dos textos bíblicos). O pano de fundo que ocasionou o nascimento do movimento fundamentalista foi o afastamento da explicação religiosa da origem da vida e dos fenômenos naturais e os estudos históricos da Bíblia iniciados na Teologia alemã. Todos eles tinham em comum a rejeição da revelação como verdade atemporal e incontestável.

A crítica superior da Bíblia teve no filósofo holandês Baruch Espinosa um de seus precursores. Para ele, a Bíblia deveria ser lida como qualquer texto e não como uma revelação divina. Ele foi um dos primeiros a examinar suas características históricas e literárias, assim como as ideias políticas que nortearam sua escrita. Mas foi apenas no século XIX que a crítica superior ganhou forma, quando novas técnicas de análise literária, arqueologia e linguística, passaram a ser aplicadas ao estudo da Bíblia.

A partir disso, os milagres foram tomados como tropos literários, não descrições de acontecimentos históricos. “A nova ‘crítica superior’ representou o triunfo do discurso racional do *logos* sobre o mito. [...] Os relatos bíblicos não passavam de mitos, o que, em linguagem popular, significa que não eram verdadeiros.” (ARMSTRONG, 2001, p. 117) O termo “superior” é uma referência à iniciativa de seus representantes de tentar identificar os autores e as fontes que inspiraram os livros da Bíblia, assim como as tradições religiosas ligadas a ela; superior remete à noção de ser uma crítica explicativa, em oposição à explicação literal, que seria inferior.

Há outro aspecto do fundamentalismo que precisa ser enfatizado: as religiões monoteístas, devido à sua crença em um único Deus, chegam facilmente à noção de que a verdade é única e está revelada em determinados textos sagrados. Por isso, o fundamentalismo nasceu para se contrapor à noção de que as verdades são construções provisórias e sua interpretação dos textos sagrados rejeita a distinção entre tipos diferentes de linguagens.

O fundamentalismo tem como uma de suas características centrais ser uma religiosidade beligerante, interpreta o mundo a partir da luta entre o bem e o mal, vê os defensores de posições diferentes como inimigos potenciais, daí sua impossibilidade de aceitação do diferente e sua permanente propensão à imposição de seus ideais. O estilo de vida pluralista e tolerante das democracias seculares ocidentais é o oposto do que pregam os fundamentalistas e frequentemente usam dos direitos por elas concedidos para derrubá-las, ou pelo menos torná-las menos tolerantes.

Em 1908, o importante seminário *Bible College*, nos Estados Unidos, foi fundado por magnatas do petróleo para ser um centro de educação dos fiéis nos princípios

centrais da fé cristã e para fazer frente às abordagens oriundas do método histórico-crítico de interpretação da Bíblia. Embora os panfletos *The Fundamentals* tenham causado pouco impacto na época de sua publicação, o movimento fundamentalista ganhou força nos Estados Unidos nas décadas seguintes, se expandiu juntamente com o pentecostalismo, que ainda dava seus primeiros passos e foi usado para reforçar a Doutrina do Destino Manifesto, da escolha divina dos Estados Unidos para expandir o cristianismo.

O ativismo pentecostal na política partidária brasileira desde a Constituinte de 1987 tem sido uma constante e representou uma mudança repentina de rumo em um segmento que pouco se imiscuia nesse campo até o início daquela década. “Até a década de 1970, vigoravam dois comportamentos básicos nesse meio religioso: o dever de votar no governo e, salvo raras exceções, não se envolver com política.” (MARIANO, 2011, p. 250).

Política e majoritariamente conservadoras, as igrejas pentecostais não tiveram dificuldade em aceitar a legitimidade do golpe que instituiu o regime militar em 1964. Quando a ditadura encerrou e a Constituinte iniciou seus trabalhos em 1987, havia 33 parlamentares protestantes, 18 deles pentecostais. (PIERUCCI, 1996, p. 169). Na ocasião, esses parlamentares se posicionaram categoricamente contra a legalização do aborto, de jogos de azar, também contra a homossexualidade, as drogas, o feminismo, os métodos contraceptivos, a pena de morte, a pornografia; defendiam ainda a censura nos meios de comunicação e o ensino religioso nas escolas e na TV.

Nesse ponto, também seguem uma tendência que vem do protestantismo norte-americano, quando, nas décadas de 1960 e 1970, Jerry Falwell criou a Maioria Moral (*Moral Majority*) como contraposição aos princípios liberais do feminismo e da revolução sexual, que mudaram os modos de agir e pensar de parte significativa dos jovens dos países desenvolvidos na época. Para os protestantes engajados nessa visão, militar contra o secularismo é cumprir a vontade de Deus neste mundo. Por isso, acreditam que a Constituição deve estar subordinada ao que consideram como princípios bíblicos.

A atuação contra valores seculares tem sido uma constante por parte dos parlamentares evangélicos desde então e o velho princípio de que “crente não se mete em política” foi abandonado. Isso se deve a um princípio religioso que está muito presente nas pregações eclesiais e na ação desses agentes: o protestante é ensinado a agir como “sal da terra e luz do mundo”, a partir de uma leitura literal que algumas lideranças fazem dos trechos de Mateus 5-13,14. Com isso, ele é interpelado a não aceitar os valores seculares como normais, mas como parte de uma luta entre o bem e o mal pelo domínio do mundo e das almas das pessoas e são instados a militar contra eles.

## 2. Secularização, laicidade e pluralidade religiosa

Historicamente, a religião compõe o cerne da organização política e social de quase todas as sociedades. No Ocidente, somente a partir do movimento iluminista, e especialmente após a Revolução Francesa, no final século XVIII, ela começa a perder centralidade sobre a vida pública, e uma de suas consequências mais importantes é a secularização. Essa noção foi construída pelo pensamento de que a política não deve ser fundamentada em valores religiosos.

Desse modo, a era contemporânea rompe com a concepção herdada do mundo feudal de que a autoridade política era legitimada pela religião. Essa perspectiva ganhou força na Idade Moderna, sobretudo após a Reforma luterana no século XVI, quando, em 1525, Martinho Lutero mudou sua visão de que deveria haver independência entre Igreja e Estado e passou a advogar a intervenção das autoridades civis contra os que chamava de blasfemadores.

“Por sentir que as massas cristãs da Alemanha eram incapazes de tomarem por si próprias em mão seus destinos espirituais, Lutero tinha chegado ao princípio *cujus régio, hujus religio* [tal príncipe, sua religião].” (DELUMEAU, 1989, p. 106). Por meio desse princípio, um credo de um governante na Europa determinava a fé dos súditos.

A Reforma desencadeou um clima geral de intolerância em toda a Europa. Perseguições e guerras religiosas dilaceraram o continente até o século XVII, como foi o caso da Guerra dos Trinta Anos (1618-1648), iniciada por motivações políticas e religiosas e que, com exceção da Inglaterra, envolveu todas as grandes potências do continente e deixou um rastro de mortandade que só seria superado pela Primeira Guerra Mundial, quase trezentos anos depois. (CARNEIRO, 2015).

A Reforma fomentou a intolerância num mundo onde a separação entre religião e política ainda era uma utopia distante e num contexto em que matar em nome da fé era uma virtude. A violência em nome da fé era também uma forma de manter a ordem pública. A heterodoxia era sempre vista como perigosa porque era um crime contra as próprias autoridades seculares. Na Idade Moderna, obediência confessional e lealdade política caminhavam juntas.

Lutero não era o que poderíamos chamar de um pacifista, chegou mesmo a apoiar os massacres de camponeses que se revoltavam, mas foi com ele que o embrião de uma visão secularista teve início, por ter estabelecido uma divisão rigorosa entre o mundo terreno e o espiritual, e por inferir a independência entre Igreja e Estado, sem interferência de um na esfera do outro. Mas Lutero, pressionado pelas circunstâncias políticas de sua época e condicionado por sua visão de que a política terrena é inferior, terminou por autorizar o poder ilimitado do Estado que culminou na tortura e morte atroz dos chefes anabatistas que lideravam revoltas no campo. (DELUMEAU, 1989).

Contudo, um dos aspectos fulcrais da Reforma é que seu legado excede a tradição religiosa e se liga intimamente a alguns valores cultivados em nossa época: a liberdade de expressão, de crença, associação e até a separação entre religião e governo. Mesmo que os primeiros reformadores não tenham tocado nessas questões e até tenham se distanciado delas, elas se tornaram em longo prazo bandeiras defendidas por intelectuais protestantes que sofriam perseguições religiosas em seus países ou no estrangeiro.

Nesse aspecto ganha relevância personalidades como Pierre Bayle, um protestante francês calvinista da segunda metade do século XVII, que viveu parte de sua vida como refugiado na Holanda e se tornou um dos intelectuais mais eruditos de seu século.

A vida de Pierre Bayle foi marcada pela revogação do Édito de Nantes pelo rei francês Luís XIV, em 1685. Esse Édito havia sido promulgado em 1598 e garantia tolerância religiosa aos protestantes franceses, que nas décadas anteriores sofreram brutalmente com perseguições religiosas. Agora, com a revogação, protestantes perdiam novamente os direitos conquistados com aquele documento. (DELUMEAU, 1989). Como filósofo, Bayle se tornou um dos grandes defensores da tolerância religiosa, um crítico perspicaz da religião e suas ideias, expressas em sua principal obra, o **Dictionnaire historique et critique**, que começou a aparecer em 1696, influenciou posteriormente nomes importantes do Iluminismo francês, como Voltaire.

A longo prazo, os países protestantes também desenvolveram um ambiente de relativa liberdade política que lhes proporcionou assumir a dianteira em pesquisa científica e crescimento econômico. Mesmo em questões sociais, o surgimento do pensamento liberal está intimamente relacionado às experiências de perseguições religiosas que levaram protestantes calvinistas a contestarem autoridades seculares e eclesiásticas, e pensarem formações sociais voltadas para a liberdade.

Isso aconteceu porque, com a Reforma, a teologia se abriu para uma perspectiva laica e, com o apoio da impressão gráfica, segundo Christopher Hill, “estimulou um academicismo apurado, inicialmente bíblico e, depois, científico.” (HILL, 2003, p. 33). Na Inglaterra, por exemplo, a leitura da Bíblia estimulou uma intensa vida intelectual e também a formação de grupos protestantes cujas ideias sociais e políticas radicais no século XVII conduziram a numa revolução social e à execução do rei Carlos Stuart. Na Revolução Inglesa, a Bíblia forneceu o repertório de ideias contra o absolutismo numa era pré-iluminista.

No decorrer do século XIX, a instauração da separação entre Estado e Igreja nos Estados liberais da Europa promoveu mudanças importantes no campo religioso. A palavra secularização vem do latim *secularizatio*, remonta à Reforma Protestante e indicava

“a expropriação de bens eclesiásticos em favor dos príncipes ou das igrejas nacionais reformadas”. (MARRAMAO, 1995, p. 29). Somente a partir da Revolução Francesa, o termo passou a designar a separação entre Estado e religião.

Dois modelos de secularização que podemos destacar são o norte-americano e o francês. Nos Estados Unidos, a colonização, realizada por colonos que fugiam de guerras religiosas na Europa, engendrou um modelo de secularização onde a não existência de uma religião oficial estava relacionada à crença em imperativos religiosos, não em uma teoria da sociedade. Com o tempo, duas das principais forças religiosas do país, os presbiterianos e congregacionistas, entenderam que seria melhor para a vida religiosa e a paz civil que o Estado e as Igrejas fossem separados e independentes. No caso norte-americano, portanto, essa separação tem raízes religiosas, está relacionada à memória das perseguições e à tolerância, vista como base para a paz civil, é a garantia do pluralismo confessional. (CATROGA, 2010, pp. 150-153).

Com efeito, a tradição puritana levou a uma união entre os interesses particulares dos Estados Unidos e a realização do Bem. Tal união se concretizou na doutrina do Destino Manifesto, uma espécie de religião civil que reivindica um mito de origem, que é a noção de eleição do povo americano para a geração de um mundo novo e um tempo novo.

Por outro lado, o modelo de secularização francês, assim como de outros países europeus, foi realizado em clima hostil para com a Igreja hegemônica. A França tomou de Rousseau um projeto de descristianização pela instauração de uma religião civil apoiada na Declaração Universal dos Direitos do Homem, de 1789. Assim como os Estados Unidos, o país viveu uma crença em seu próprio destino como um instrumento de emancipação da humanidade, mas, diferentemente deste, para a França esse destino não se relacionava a uma escolha divina, mas a uma visão da História, isto é, à inauguração de uma era totalmente nova (simbolizada pela criação de um novo calendário, cujo ano I coincidia com o ano da execução do rei e da proclamação da República), onde a convergência dos ideais de liberdade e igualdade gerariam um novo início. (ARENDEI, 2011, pp. 56-57).

Na França, os ritos cívicos da nova religião civil objetivavam substituir as festas católicas e aristocráticas, além de servirem para a sociedade como instrumento pedagógico para a criação do novo tempo e de um novo contrato social. O novo sistema educacional também seria o canal pelo qual os novos valores seriam transmitidos, a fim de gerar uma moral social laica e republicana ao substituir Deus pelos ideais de Pátria, Nação e Humanidade. (CATROGA, 2011).

Na sociologia weberiana, a secularização está relacionada a dois aspectos: o primeiro, à “saída de setores da sociedade e da cultura do domínio do religioso”

(CATROGA, 2010, p. 16), e o segundo a uma transferência de conteúdo do campo religioso para o profano. Desse modo, a secularização se constitui em um programa político em que a vida social não é mais orientada pela religião e ganha autonomia frente a ela.

A secularização ganha força nas democracias modernas à medida em que promove uma pluralização do campo religioso, quando amplia as ofertas de valores e bens religiosos à disposição dos indivíduos. Contudo, a religião também pode buscar imiscuir-se em campos onde perdeu a hegemonia e tentar resgatá-la usando as ferramentas da democracia, como atuação no Congresso e câmaras legislativas, e exercendo pressão junto ao poder público. Veremos agora como alguns exemplos relativos ao caso brasileiro.

### ***3. Religião, democracia e laicidade no Brasil***

A Constituição brasileira de 1988 reflete as lutas em defesa de direitos humanos dos anos finais da ditadura militar (1964-1985). Ela redefiniu as relações entre os três poderes e contou com a contribuição de variados setores organizados da sociedade civil. Contudo, ao mesmo tempo em que a Constituição Federal assinala a adesão do Brasil a tratados internacionais ligados a direitos humanos, os debates que levaram à sua aprovação também refletiram um contexto marcado por um forte reavivamento religioso, que, nas décadas finais do século XX, teve no Brasil uma das nações de maior expressividade. (GOMES; NATIVIDADE; MENEZES, 2009).

Nesse sentido, a política brasileira pós-regime militar tem sido marcada por forte inserção de agentes religiosos de diferentes confissões, especialmente para cargos do Poder Legislativo. Destacamos aqui os pentecostais por sua militância contra valores laicos e em outras esferas sociais. A inserção desse segmento na esfera pública tem levado a transformações profundas na política nacional e a uma redefinição das linhas de força na esfera pública<sup>2</sup>.

A Constituição Federal afirma em seu início, em parágrafo único, que “todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição”. Tal afirmação tem por fundamento valores do Iluminismo do século XVIII que se tornaram lugares-comuns em várias democracias ocidentais ao longo dos últimos dois séculos. A noção de que o poder emana do povo

---

<sup>2</sup> Reconhecemos que os pentecostais não estão sozinhos em sua atuação nas Câmaras Legislativas, especialmente no Congresso Nacional, e que parlamentares de confissão católica são aliados a eles em pautas comuns. Cf. <<http://www1.folha.uol.com.br/poder/2017/12/1945831-com-objetivos-conservadores-bancada-catolica-ocupa-posicoes-estrategicas-na-camara.shtml>>. Acesso em 21 abr. 2018.

suplanta a noção, do Antigo Regime europeu, da autoridade divina dos reis e as hierarquias sociais pautadas em critérios do sangue e da fé religiosa.

Esse elemento de nossa Constituição poderia ter sido alterado se um projeto de lei de autoria de membro da Bancada Evangélica no Congresso em 2015, deputado Federal Cabo Daciolo (Psol-RJ), tivesse sido aprovado. Chamada de “PEC dos Apóstolos” por seu próprio autor (PEC 12/2015), o projeto previa a substituição da frase “Todo o poder emana do povo” por “Todo o poder emana de Deus”. “Na justificativa da PEC [...] ele diz que ‘ao final e ao cabo, é Deus quem governa e detém todo o poder. É Deus quem está no controle de todas as coisas<sup>3</sup>”.

Ao trazer Deus para o preâmbulo da Constituição, Cabo Daciolo não propôs apenas a alteração de um vocábulo numa frase, mas também um de seus princípios mais importantes: a laicidade. É importante distinguir entre dois termos que comumente são tratados como sinônimos: secularização e laicidade.

A diferença é anunciada logo na própria etimologia: enquanto secularização provém de *saeculum* (mundo, sobretudo em sentido negativo na sua relação com a salvação), laicidade tem a sua raiz em *laós* (povo), donde vem leigo e laico, em contraposição a clérigo, no quadro de hierarquização da Igreja e da tentação do controlo total das ideias e valores que deveriam reger o mundo.

Se a secularização está concretamente em conexão com a liberdade religiosa garantida por um Estado indiferente e neutro do ponto de vista confessional, o projecto da laicização é muito mais vasto, pois não se contenta com funções negativas por parte do Estado. Vai mais além, exigindo um programa positivo. Esse programa tem o seu ponto nevrálgico no ensino e, de modo mais abrangente, no domínio do espiritual e do simbólico.

(BORGES, *In*: CATROGA, 2010, p. 10)

A secularização, portanto, está relacionada à separação entre as esferas política e religiosa, à afirmação de um Estado não confessional, e que por este motivo garante a liberdade de culto e associação religiosa, o que em nossa Constituição está expresso no

---

<sup>3</sup> Disponível em : <<http://congressoemfoco.uol.com.br/noticias/deputado-quer-trocar-povo-por-deus-na-constituicao/>> . Acesso em: 13 abr. 2018.

artigo 5º. A laicidade, por outro lado, se relaciona a um projeto de dessacralização do ensino. “O processo laicizador afirmar-se-á, com prioridade, no terreno da educação e do ensino, sinal inequívoco de que ele, se visava separar as Igrejas da Escola e do Estado, também o fazia para socializar e interiorizar ideias, valores e expectativas”. (CATROGA, 2010, p. 275).

Nesse passo, cabe destacar que a educação se tornou, nos últimos anos, um dos principais pontos de divergência entre parlamentares religiosos e laicistas. Entre esses pontos podemos destacar a produção de um material escolar que ficou pejorativamente conhecido como “kit gay”. O projeto fazia parte de um programa do governo federal conhecido como “Brasil sem Homofobia”. O material buscava orientar estudantes de Ensino Médio acerca dos problemas do preconceito com pessoas homoafetivas e chamava a atenção para a importância da compreensão e da tolerância. Era um material para educadores trabalharem questões relacionadas a gênero e sexualidade. Na primeira metade da década de 2010, o “kit gay” foi um centro de polêmicas entre a bancada religiosa no Congresso, líderes religiosos na sociedade civil e o governo Dilma Rousseff, que finalmente vetou o projeto em 2011.

Para fazer frente a isso, um deputado do Partido Social Cristão (PSC), Rodrigo Moraes, propôs um projeto de Lei (PL 679/2013), que previa a entrega de um kit bíblico para escolas da rede estadual de São Paulo.

A proposta é que um material com histórias da Bíblia seja divulgado em livros, vídeos e palestras. Ele seria repassado para alunos de 6 a 12 anos que frequentam o ensino fundamental das redes pública e privada. O texto do projeto permite que as unidades de ensino façam parcerias com entidades religiosas para desenvolver o conteúdo e prevê que se “respeite e observe as diversas religiões existentes no país”. O autor busca parcerias privadas e com entidades religiosas para que ele tenha “o mínimo de custo possível” ao Estado.

Segundo o deputado Rodrigo Moraes, “a Bíblia é laica e o projeto não tem a ver com a questão do estado laico”. “Queremos levar esse conhecimento para a juventude e que ela cumpra o mandamento bíblico”. O parlamentar afirma que as aulas teriam caráter extracurricular e não seriam obrigatórias.

No texto de justificativa do projeto, o deputado argumentou: “Sabemos que a palavra do SENHOR é viva, eficaz e tem grande poder para mudar a história destas famílias, independente de religião ou de preconceitos criados pela sociedade. O contato com a palavra de Deus proporcionará aos alunos um desenvolvimento intelectual, social e cultural mais produtivo, tornando-os mais solidários e altruístas<sup>4</sup>.”

A iniciativa para trabalhar direitos civis e combate ao preconceito contra minorias sexuais já existia na Assembleia Constituinte de 1987.

Na ocasião, líderes do movimento homossexual e políticos simpáticos às reivindicações das minorias sexuais se confrontaram com segmentos religiosos na esfera parlamentar em torno de uma acalorada discussão sobre a equiparação da discriminação por orientação sexual ao crime de racismo. A inclusão do termo “orientação sexual na Carta Magna foi objeto de uma violenta rejeição ancorada em valores religiosos. (GOMES; NATIVIDADE; MENEZES, 2009, p. 19).

Outra demanda das minorias sexuais era pelo direito de usar nomes sociais como travestis e transexuais no serviço público. Uma medida que permite esse uso foi aprovada no final de abril de 2016 e logo depois foi contestada e recebeu pedido de veto por representantes da bancada evangélica no Congresso, liderados pelo deputado federal João Campos (PRB-GO), que solicitou a revogação do decreto<sup>5</sup>.

Além da questão dos direitos de minorias, outro ponto combatido por parlamentares pentecostais é o ensino do evolucionismo nas escolas. Um exemplo é o projeto de lei 8.099/2014, de autoria do deputado e pastor Marco Feliciano, que torna obrigatório, nas redes pública e privada de ensino, conteúdos referentes ao Criacionismo. Na justificativa do projeto, o deputado afirma que:

---

<sup>4</sup> Disponível em: <<http://ultimosegundo.ig.com.br/educacao/2015-12-06/deputado-tenta-aprovar-kit-biblico-para-escolas-publicas-e-privadas-de-sao-paulo.html#>> .Acesso em 13 abr. 2018.

<sup>5</sup> Disponível em <<http://igay.ig.com.br/2016-05-19/deputados-tentam-vetar-nome-social-de-travestis-e-transexuais-no-servico-publico.html#>> Acesso em 14 abr. 2018.

Hoje mais do que nunca o “cientificismo” que muito nos ajuda, tem rejeitado qualquer conceito ou ensino de origem divina como se fosse possível submeter à autenticidade do Criador em laboratório de experimentos humanos.

Como é sabido, hoje vigora nos currículos escolares o ensino do EVOLUCIONISMO, propagando que a vida originou-se de uma “célula primitiva” que se pôs em movimento pelo “Big Bang”. Em termos mais simples, “os seres vivos provieram da matéria inorgânica, e das plantas se originaram os animais e, por fim, dos animais teria provido o homem”, ou seja, “sempre do menos teria vindo o mais, do inferior, por desabrochamento, teria vindo o superior”.

Ocorre que por força da fé, dos costumes, das tradições e dos ensinamentos cristãos, a maioria da população brasileira crê no ensino criacionista, como tendo sua origem em Deus, criador supremo de todo universo e de todas as coisas que o compõe, como animais, plantas, o próprio homem.

Este ensino tem como fundamento o livro de Gênesis contido no livro dos livros, a saber, a Bíblia Sagrada que é a verdadeira constituição da maioria das religiões do nosso país.

[...]

Ensinar apenas o EVOLUCIONISMO nas escolas é ir contra a liberdade de crença de nosso povo, uma vez que a doutrina CRIACIONISTA é a predominante em todo o nosso país. O Ensino darwinista limita a visão cosmológica de mundo existencialista levando os estudantes a desacreditarem da existência de um criador que está acima das frágeis conjecturas humanas forjadas em tubos de ensaio laboratorial<sup>6</sup>.

Os dois casos acima citados exemplificam os embates entre agentes políticos religiosos e tendências laicas no ensino do país. No primeiro caso, busca-se uma justificativa religiosa para uso do Estado como meio de divulgação de material

---

<sup>6</sup> Disponível em: [http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra?codteor=1288634](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1288634) Acesso em 14 abr. 2018.

confessional. Evocando a referência bíblica de Hebreus 4:12, o deputado Rodrigo Moraes acredita que o ensino pautado em apenas um livro sagrado pode tornar os estudantes mais altruístas e contribuir para o seu desenvolvimento cultural.

O deputado Marco Feliciano se tornou nacionalmente conhecido como um dos mais conhecidos membros da bancada evangélica no Congresso. Sua militância em favor de valores religiosos na vida civil se tornou amplamente divulgada pela imprensa e lhe rendeu certo reconhecimento nacional. A justificativa de seu projeto evoca o que afirmamos anteriormente sobre o fundamentalismo. Pastor de uma igreja Assembleia de Deus, Feliciano acredita na literalidade do Gênesis e vê como nocivo a uma sociedade de maioria cristã o ensino do darwinismo nas escolas sem o contrapeso de um ensino criacionista.

A rejeição às descobertas da biologia e da física modernas que não se coadunam com uma interpretação literal do Gênesis é um dos pontos centrais da doutrina fundamentalista no Cristianismo. Esta combatividade, porém, está menos relacionada com a necessidade de fazer política no sentido convencional do que com atuar contra o que esses líderes religiosos e parlamentares veem como avanço das forças do mal. E uma vez que a educação laica rejeita os valores transcendentais da religião revelada, essas lideranças políticas e religiosas “refinam o ‘fundamental’ a fim de elaborar uma ideologia que fornece aos fiéis um plano de ação. Acabam lutando e tentando ressacralizar um mundo cada vez mais céptico”. (ARMSTRONG, 2001, p. 11).

A obsessão dos fundamentalistas com o evolucionismo tem origem, como afirmamos anteriormente, no movimento fundamentalista norte-americano. Após a Primeira Guerra Mundial (1914-1018), muitos norte-americanos viram a violência desencadeada pelos alemães durante o conflito como uma consequência da proliferação do darwinismo social no país, uma vertente originada na segunda metade do século XIX que transpunha para a vida social as características da luta pela existência no mundo natural onde os mais fortes sobreviveriam, exposta por Charles Darwin em *A Origem das Espécies*. (ARMSTRONG, 2016, pp. 325-326).

Embora o darwinismo social fosse uma distorção da teoria de Darwin, para muitos de seus representantes a evolução estava diretamente relacionada com a violência implacável da Guerra moderna. Por conseguinte, surgiram iniciativas para a proibição do ensino de evolução nas escolas públicas, mas foi na segunda metade do século XX que o fundamentalismo norte-americano ganhou uma dimensão propriamente mais política, quando alguns líderes que ainda realizavam trabalhos junto a pessoas de esquerda passaram para a extrema direita e se empenharam para serem ouvidos como uma voz decisiva na política americana. Desse empenho, surgiu, como vimos, a Maioria Moral de Jerry Falwell. (ARMSTRONG, 2016, pp. 326-327).

Se nos Estados Unidos foi o trauma da guerra que levou à ascensão política dos fundamentalistas a partir dos anos 1970 (ARMSTRONG, 2016, p. 327), no Brasil essa ascensão se caracteriza pelo crescimento numérico expressivo dos pentecostais a partir dos anos 1990 e, mais recentemente, pelo avanço de pautas liberais, como iniciativas para a ampliação de direitos civis de pessoas homoafetivas, conforme abordado acima. Assim como nos Estados Unidos, líderes fundamentalistas no Brasil também têm investido em construção de igrejas, editoras e aquisição de emissoras de rádio e televisão.

Cabe destacar que o fundamentalismo é um movimento moderno mesmo em relação à história do protestantismo:

Apesar das alegações fundamentalistas de retorno aos princípios básicos, esses movimentos são altamente inovadores. Antes do século XVI, por exemplo, os cristãos sempre foram incentivados a ler as escrituras de maneira alegórica; nem Calvino acreditava que o primeiro capítulo do Gênesis era um relato factual da origem da vida, e ele reprimia com severidade ‘os desvairados’ que acreditavam nisso. A nova perspectiva fundamentalista exigia uma negação completa de discrepâncias flagrantes na própria escritura. Fechada a qualquer alternativa e coerente apenas com os próprios termos, infalibilidade bíblica era uma mentalidade enclausurada fruto de um grande temor. (ARMSTRONG, 2016, pp. 324-325).

Conforme discutimos na seção anterior, a longo prazo a Reforma levou grupos religiosos perseguidos e que não tinham hegemonia política a buscarem ambientes de tolerância, o que conduziu à defesa de liberdades civis a partir do século XVII. O caso emblemático da Inglaterra onde uma guerra civil (1640-1649) levou ao fim as pretensões absolutistas do rei Carlos I com base em leituras da Bíblia realizadas por grupos radicais e, décadas depois, a uma revolução liberal, a Gloriosa (1688), exemplifica isso. O fundamentalismo, por outro lado, por ser um movimento de defesa, se refugia numa leitura redutiva e atemporal, em um mundo onde o papel da religião junto à esfera pública foi reduzido.

O desejo de certeza absoluta presente no imaginário fundamentalista fomenta projetos de lei como o 8.099/2014 de Marco Feliciano. O medo de as crenças religiosas serem demolidas pelo ensino de ciências (o que conduz ao descrédito da própria

autoridade religiosa) é um dos motivadores para as tentativas de inserção de doutrinas religiosas no currículo escolar.

A atuação da bancada evangélica também se caracteriza por um forte apelo a ampliação de direitos para segmentos dessa religião. Entre os projetos elaborados nesse sentido destacamos o Projeto de Emenda constitucional do deputado João Campos, que concede a igrejas e entidades religiosas o direito de contestar a constitucionalidade de leis no Supremo Tribunal Federal. Esse direito era prerrogativa do presidente da República, Senado, Câmara, Assembleias Legislativas, governadores, Procurador-geral da República, Ordem dos Advogados do Brasil, partidos políticos, confederações sindicais e entidades de classe<sup>7</sup>.

Outra iniciativa é o projeto de lei do deputado Victorio Galli (PSC-MT), que propõe a alteração do código penal para que o homicídio de líderes eclesiásticos cristãos seja considerado crime hediondo, um tipo de crime que “possui regras mais rígidas para progressão de pena e prisão temporária<sup>8</sup>”. O projeto de lei 6314/05, de autoria do deputado federal e pastor Hidekazu Takayama (PSC-PR) objetiva imunizar líderes religiosos e professores dos crimes de injúria e difamação quando do exercício de suas funções. “Para o deputado Takayama, as opiniões de ministros religiosos, como padres e pastores, podem ser consideradas ofensivas quando explicam quais ‘condutas’ são condenadas pela Bíblia<sup>9</sup>.”

Os projetos acima mencionados desvelam o que Karen Armstrong (2001) aborda sobre a atitude dos fundamentalistas: o temor de aniquilação em sua luta contra o mal, personificado pelos valores da modernidade que veem como anticristãos. Todavia, a atuação da bancada evangélica tem se mostrado uma força de oposição ao avanço de questões referentes a direitos de minorias sexuais, ao ensino de gênero nas escolas e ao ensino de conteúdos de ciências acerca da evolução e da origem do universo. Com efeito, esses projetos antilaicistas marcam atuações parlamentares que estão mais voltadas para interesses particulares de sacerdotes e igrejas do que em benefício da ampliação dos direitos humanos e o fortalecimento da democracia liberal.

---

<sup>7</sup> Disponível em: <<http://www.jornaldebrasil.com.br/politica-e-poder/pec-permite-que-igrejas-contestem-leis-no-stf/>>. Acesso em 23 abr. 2018.

<sup>8</sup> Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/camaranoticias/noticias/DIREITO-E-JUSTICA/516728-PROJETO-TORNA-HOMICIDIO-DE-LIDER-RELIGIOSO-CRIME-HEDIONDO-E-QUALIFICADO.html>>. Acesso em 23 abr. 2018.

<sup>9</sup> Disponível em: <<https://noticias.gospelprime.com.br/pl-exime-lideres-religiosos-crimes-injuria/>>. Acesso em 23 abr. 2018.

## **Considerações finais**

Compreender como os agentes históricos constroem seus referenciais de mundo e atuam na esfera social é parte do trabalho do historiador. A modernidade tirou da religião a hegemonia da explicação do mundo e da vida e isso produziu conflitos que reverberam até hoje tanto no Parlamento quanto no cotidiano de muitas pessoas.

Abordamos neste artigo como o fundamentalismo reagiu às tendências secularizadoras da modernidade em parte usando as armas da própria modernidade: as tecnologias de comunicação e as instituições políticas sociais não diretamente vinculadas à religião, como Paramentos, escolas, imprensa.

O fundamentalismo não é anti-moderno, ele não rejeita toda a ciência nem o seu método; rejeita apenas as teorias científicas que contrariam sua interpretação literal de textos sagrados. Ele nasce como uma tendência da modernidade para se contrapor a outras tendências da própria modernidade e não apela apenas à autoridade religiosa para afirmar seus enunciados como verdadeiros, mas frequentemente tenta dar a esses enunciados uma casca, uma aparência científica, como é o caso da teoria do Design Inteligente (ou ID, **Intelligent Design**, em inglês).

O principal aspecto da modernidade que o fundamentalismo rejeita é o relativismo. Isso se relaciona à convicção de seus expoentes de que o mundo é o palco da luta entre o bem e o mal, daí sua impossibilidade de aceitação do diferente e sua permanente propensão à imposição de seus ideais. O estilo de vida pluralista e tolerante das democracias seculares ocidentais é o oposto do que pregam os fundamentalistas e frequentemente usam dos direitos por elas concedidos para derrubá-las, ou pelo menos torná-las menos tolerantes.

No Brasil, a atuação da bancada evangélica desde a redemocratização se caracterizou em diversos momentos por esses embates com a esfera secular e pela tentativa de atenuar essas tendências. É uma vez que nas democracias modernas a religião perde seu caráter de instância normativa das relações sociais por estar separada da esfera política, o fundamentalismo representa, em certos aspectos, uma tentativa de contornar essa perda pela atuação junto ao poder, especialmente nas Câmaras legislativas, locais privilegiados de atuação de alguns de seus representantes.

## **Referências**

- ARENDDT, Hannah. *Sobre a Revolução*. São Paulo: Companhia das Letras, 2011.
- ARMSTRONG, Karen. *Em Nome de Deus: o fundamentalismo no Judaísmo, no Cristianismo e no Islamismo*. São Paulo: Companhia das Letras, 2001.
- \_\_\_\_\_. *Campos de Sangue: religião e a história da violência*. São Paulo: Companhia das Letras, 2016.

- BITTENCOURT FILHO, José. *Matriz Religiosa Brasileira: religiosidade e mudança social*. Petrópolis, RJ: Vozes; Petrópolis, RJ, Koinonia, 2003.
- CARNEIRO, Henrique. Guerra dos Trinta Anos. In: MAGNOLI, Demétrio (org.). *História das Guerras*. 5 ed. São Paulo: Contexto, 2015.
- CATROGA, Fernando. *Entre Deuses e Césares: secularização, laicidade e religião civil – uma perspectiva histórica*. 2 ed. Coimbra, 2010.
- DELUMEAU, Jean. *Nascimento e Afirmação da Reforma*. São Paulo: Pioneira, 1989, p. 106.
- DUARTE, Luiz Fernando Dias et al. *Valores Religiosos e Legislação no Brasil: a tramitação de projetos de lei sobre temas morais controversos*. Rio de Janeiro: Garamond, 2009.
- GOMES, Edlaine; NATVIDADE, Marcelo; MENEZES, Rachel Aisengart. Proposições de leis valores religiosos: controvérsias no espaço público. In: DUARTE, Luiz Fernando Dias et al. *Valores Religiosos e Legislação no Brasil: a tramitação de projetos de lei sobre temas morais controversos*. Rio de Janeiro: Garamond, 2009.
- HILL, Christopher. *A Bíblia Inglesa e as Revoluções do Século XVII*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.
- MARIANO, Ricardo. Laicidade à Brasileira: católicos, pentecostais e laicos na disputa pela esfera pública. *Civitas*. Porto Alegre: v.11, n. 2, p. 238-258, maio-ago. 2011.
- MARRAMAO, Giacomo. *Poder e Secularização: as categorias do tempo*. São Paulo: Editora UNESP, 1995.
- PIERUCCI, Antonio Flávio. Representantes de Deus em Brasília: a bancada evangélica na Constituinte. In: \_\_\_\_\_; PRANDI, Reginaldo. *A Realidade Social das Religiões no Brasil*. São Paulo: Hucitec, 1996.